



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 026/19 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências;

em 2014 o Ministério da Saúde, em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, lançou a Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó – NutriSUS, que disponibiliza vitaminas e minerais em pó para serem adicionados em uma das refeições oferecidas diariamente às crianças nas creches;

que esta estratégia foi proposta exclusivamente para as creches, de forma optativa no componente II do Programa Saúde na Escola (PSE), com foco na faixa etária entre 06 a 48 meses;

o deliberado na reunião da Comissão Intergestora Regional – Vinhedos e Basalto – Macro Serra/RS, ocorrida no dia 25 de setembro de 2018 (anexo);

o Ofício SMEC nº 047 /2018 do município de Paraí que solicita o desligamento do município da Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes em pó – NutriSUS, em virtude de recusa à alimentação com a adição do sachê de micronutrientes, por parte das crianças (anexo)

que compete aos municípios executar as ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos Estados (Art.30, CF/88);

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 24/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Tomar conhecimento do desligamento do município de Paraí da Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó – NutriSUS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS